

pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, por seu despacho datado de 23 de dezembro de 2020, ao abrigo do artigo 40.º da LTFP, na sua redação atual, e dos n.ºs 3 e 4 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o recurso à reserva de recrutamento e a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ana Isabel da Câmara Ribeiro, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, com período experimental, e com a remuneração base de € 693,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, com início de funções em 29 de dezembro de 2020.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Miguel Stringer de Oliveira Pestana

### **Aviso n.º 830/2020**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou em Anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, em conjugação com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para o mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, aberto através do Aviso n.º 491/2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 159, de 19 de setembro de 2019, foi autorizado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, por seu despacho datado de 23 de dezembro de 2020, ao abrigo do artigo 40.º da LTFP, na sua redação atual, e dos n.ºs 3 e 4 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o recurso à reserva de recrutamento e a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Augusta Luísa Alves Gaspar Gouveia, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, com período experimental, e com a remuneração base de € 693,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, com início de funções em 29 de dezembro de 2020.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Miguel Stringer de Oliveira Pestana

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IPRAM

### **Aviso n.º 831/2020**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos

de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 - Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 28 dezembro de 2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, (IASAÚDE, IP-RAM).

2 - De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado pela Vice-Presidência do Governo Regional, em 27 de outubro de 2020, foi autorizado o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais para ocupação de 2 postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

3 - Lei aplicável: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e respetivas atualizações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.

4 - O local de trabalho será no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 9004-515 -Funchal.

5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalhos a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6 - Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 6/2019, de 1 de março, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 4.ª posição da carreira de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, nos termos do Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

7 - Caracterização dos postos de trabalho: o recrutamento destina-se ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e ainda o exercício

de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, designadamente:

- Tarefas de limpeza e arrumações das instalações;  
- Execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico;

- Assegurar o atendimento e Central Telefónica.

7.1. Sem prejuízo de posteriores reafectações internas que uma adequada gestão dos recursos humanos determine, a integração dos Assistentes Operacionais far-se-á em postos de trabalho disponíveis na Direção de Administração e Recursos Humanos.

7.2. O perfil de competências associado aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento é predominantemente o seguinte:

- a) Entrega de correspondência;
- b) Prestação de serviço externo;
- c) Assegurar a limpeza das instalações;
- d) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por determinação superior.

8 - O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos de admissão, de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2. No presente procedimento concursal é exigido a posse de habilitação literária, ser detentor do nível habilitacional de grau de complexidade 1 (escolaridade obrigatória em função da data de nascimento), não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

10 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 - Forma de apresentação e entrega das candidaturas: nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" a fornecer pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, ou imprimir a partir da página eletrónica (<http://www.iasaude.pt/RecursosHumanos/Recrutamento/Formulários>), ou ainda a partir do site oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira

(<https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro.

12 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, e devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do respetivo certificado da habilitação literária;

b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;

c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional.

13 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

14 - Os candidatos que sejam trabalhadores do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, bem como os integrados no mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 12 do presente aviso, bem como dos comprovativos dos factos invocados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

15 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 - Os formulários de candidaturas poderão ser entregues no Instituto da Administração de Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, ou ainda através do correio eletrónico para: [concursosrh@iasaude.madeira.gov.pt](mailto:concursosrh@iasaude.madeira.gov.pt).

17 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19 - Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública como método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;

b) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos o método de seleção será a avaliação curricular e o método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção.

19.1. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos

postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 2 horas e incide sobre as seguintes temáticas:

- Carácter Geral:

a) Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, com as devidas atualizações - Criou o então Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

- Carácter específico:

- a) Atendimento ao público;
- b) Segurança, higiene e saúde no trabalho;
- c) Relações interpessoais;
- d) Apoio e limpeza.

O Manual de Apoio encontra-se no site do IASAÚDE, IP-RAM. (<https://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/manuais>).

19.2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.

19.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção o Sentido Crítico (SC), a Motivação e o Interesse (MI), a Capacidade de Expressão e Fluência verbal (CEFV) e a Responsabilidade (RESP). Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 - Ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, através de uma das seguintes fórmulas:

a)  $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$ , para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b)  $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ , para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

21 - A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que

tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

22 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

23 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, são publicitados no sítio oficial da internet do IASAÚDE, IP-RAM - (<https://iasaude.pt/index.php/recursos/rh/recrutamento>).

24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM e disponibilizada através da página eletrónica (<https://iasaude.pt/index.php/recursos/rh/recrutamento>).

25 - Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas supra referidas.

26 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 - No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente do Júri:

Presidente:

- Dra. Rita Paula Neves Lopes Bento Gouveia, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos;

Vogais Efetivos:

- Dra. Amândia Trina Melim Gouveia, Técnica Superior da Direção de Administração e Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- D. Maria Delta Sousa Pereira, Coordenadora Especialista da Direção de Administração e Recursos Humanos;

**Vogais Suplentes:**

- D. Dília Conceição Costa Silva, Assistente Técnico da Direção de Administração e Recursos Humanos;

- D. Maria Luísa Silva Lobo, Coordenadora da Direção de Administração e Recursos Humanos.

29 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 28 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Aviso n.º 832/2020**

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Eletromecânica ou Mecânica, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de outubro de 2020, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento de 2020, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 28 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, integrado na carreira geral de técnico superior, com Licenciatura em Engenharia Eletromecânica ou Mecânica, do IASAÚDE, IP-RAM, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, adaptado à administração regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. Prazo de validade - O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

4. Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal.

5. Posicionamento remuneratório - A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º, da LTFP, adaptada à administração regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos constantes do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

6. As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP.

7. O posto de trabalho a ocupar é o previsto no n.º 1, do artigo n.º 2, da Portaria n.º 178/2012, de 31 de dezembro que aprovou os Estatutos do então Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

8. São requisitos gerais cumulativos de admissão, os previstos no artigo 17.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:

a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 Requisitos específicos de admissão - Licenciatura em Engenharia Eletromecânica ou Mecânica, e Inscrição na Ordem dos Engenheiros, conforme previsto no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a que alude a alínea i), do n.º 3, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Inscrição na Ordem dos Engenheiros.

8.2 Critérios preferenciais: experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade com o grau de complexidade funcional caracterizadora do posto de trabalho dentro das atividades do ponto n.º 6.

9. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do artigo 30.º, da LTFP, adaptada à administração regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

10. Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

a) Mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" a fornecer pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, ou imprimir a partir da página eletrónica